

EDITAL UESC Nº 037/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Universidade Estadual de Santa Cruz - PROIC/UESC 2021-2022

Modalidades: PIBIC/FAPESB, CNPq, CNPq-AF e ICB

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESC – PROIC/UESC 2021-2022**. Regulamenta o presente Edital a Resolução Normativa Nº017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Resolução nº 003/2020 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), a Resolução CONSEPE/UESC Nº 016/2021 e as Normas Complementares do **PROIC/UESC 2021-2022**.

1. Objetivos

O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores(as) atuantes e qualificados(as).

2. Cronograma

2.1. Modalidade FAPESB, CNPq , CNPq-AF e ICB

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	----- 01/04/2021
Cadastro do orientador e encaminhamento de propostas	----- 05/04/2021 a 05/05/2021
Divulgação do resultado preliminar	----- 02/06/2021
Pedido de reconsideração	----- 07/06/2021 a 08/06/2021
Divulgação do resultado final	----- 11/06/2021
Cadastro do bolsista formulário Google Docs e entrega da documentação do bolsista FAPESB via SEI	----- 14/06/2021 a 29/06/2021
Cadastro do bolsista no formulário Google Docs	----- 21/06/2021 a 09/07/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

e entrega da documentação – bolsas ICB via SEI

Cadastro do bolsista no formulário Google Docs – ----- 21/06/2021 a 09/07/2021

bolsas CNPq, CNPq – AF

3. Bolsas e sua Natureza

3.1. A cota institucional e o valor das bolsas são apresentados na tabela abaixo:

Agência de Fomento	Vigência	Cota Institucional	Valor (R\$)
FAPESB	01/11/21 a 31/10/22	150	400,00
CNPq	01/09/21 a 31/08/22	87	400,00
CNPq-AF	01/09/21 a 31/08/22	10	400,00
ICB/UESC	01/08/21 a 31/07/22	140	400,00

3.2 A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar a data da finalização da graduação, quando se tratar de bolsista formando.

3.3. A origem da(s) bolsa(s) a ser (em) concedida(s) será definida pelo Comitê Local de Iniciação Científica da UESC, considerando as normas das agências de fomento.

3.4. As bolsas podem ser acumuláveis apenas com bolsas de permanência/ manutenção/ assistência estudantil ofertadas pela instituição de vínculo.

3.5. A ordem de distribuição das bolsas será CNPq, FAPESB e ICB. Lembrando que as bolsas CNPq serão distribuídas de acordo com a Resolução CNPq 07/2006 - Anexo III Item 3.6

3.6. O PIBIC nas Ações Afirmativas – PICIB -AF é um programa que tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas Universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC. As bolsas CNPq-AF são exclusivas para discentes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior.

4. Requisitos do orientador

4.1. **No caso de bolsas CNPq e ICB:** ser docente, pesquisador ou bolsista (PRODOC, DCR, DCT, PNPd) da UESC com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou Dedicção Exclusiva. O orientador não poderá estar afastado para licença prêmio, licença maternidade, licença sabática, doutorado ou pós-doutorado **no momento da implementação das bolsas de IC.**

4.2 **No caso de bolsa FAPESB:** ser docente da UESC com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva. Não são aceitos como orientadores bolsistas de qualquer natureza. O orientador não poderá estar afastado para licença prêmio, licença maternidade, licença sabática, doutorado ou pós-doutorado **no momento da implementação das bolsas de IC.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

4.3. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 (quatro) anos, **a partir de 2017** na área de conhecimento, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.4. Ter pontuação mínima no barema do orientador conforme o descrito abaixo:

Item do barema do(a) orientador(a) Pontuação Mínima

1. Pontuação docente/Pesquisador 2 pontos

2.1. Publicações 1 ponto

Total de Pontos obtidos no Barema 12 pontos

4.4.1. O **barema do orientador** para verificação está disponível no site da PROPP - http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php (Barema do Orientador).

4.5. Possuir titulação mínima de **mestre** para concorrer às bolsas FAPESB e ICB/UDESC.

4.6. Possuir titulação de **doutor** para concorrer às bolsas CNPq e CNPq-AF.

4.7. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 3 meses.

4.8. Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.9. O pesquisador deve estar cadastrado como Pesquisador FAPESB (caso seja contemplado com bolsa FAPESB), através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

4.10. O pesquisador deve estar cadastrado no sistema SEI BAHIA (caso seja contemplado com bolsa FAPESB).

5. Requisitos do(a) bolsista

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UESC, a partir do segundo semestre.

5.2. Ter bom desempenho acadêmico:

Para bolsistas FAPESB:

Recomenda-se ter bom desempenho acadêmico, para discentes a partir do segundo semestre, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

Obs: Caso o orientador não consiga selecionar um(a) candidato(a) que atenda essa recomendação, pede-se o envio de uma justificativa para a escolha do(a) candidato(a) à bolsa.

Para bolsistas CNPq e ICB: a avaliação de desempenho é a critério do(a) orientador(a).

5.3. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.

5.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.

5.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 3 meses.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

5.6. O bolsista que for contemplado com bolsa FAPESB deve se cadastrar no site da FAPESB, por meio do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

5.7. Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES/PROUNI ou auxílio moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo.

5.8. No caso específico do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas - PIBIC – AF, acrescenta-se ter sido beneficiário de política de ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior.

6. Cadastro do Orientador/Encaminhamento das propostas/Barema do orientador

6.1O(A) pesquisador(a) poderá enviar até **2 (dois)** projetos de pesquisa contendo até 4 (quatro) planos de trabalho no total (Ex: 1 projeto com até 4 planos, 2 projetos com 2 planos cada, 2 projetos sendo um com 3 planos e o outro com 1 plano).

Cada plano de trabalhodeverá ser vinculado a um(a)discente após a divulgação do Resultado Final.

6.2 O cadastro do(a) orientador(a) e as demais documentações deverão ser submetidos por meio doe-mail (avaliacaoproic@gmail.com). Cada item (a-g)em formato PDF em arquivos individuais.

Esta etapa compreende:

a) Cadastro do orientador – Preenchimento da **Ficha de inscrição orientador(a) PROIC 2021** disponível no site PROPP - http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.phpe envio no **formato PDF**.

b)Projeto(s) de Pesquisa do orientador e plano(s) de trabalhos dos (as) discentes – Preenchimento do formulário **Projeto de Pesquisa do Orientador e Plano de Trabalho do Discente** disponível no site PROPP - http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.phpe envio no **formato PDF ÚNICO**.

c)Currículo Lattespersonalizado a partir de **2017** em **formato PDF**. A pontuação do barema será baseada no PDF anexado, não serão realizadas verificações diretamente na Plataforma Lattes.

d)Comprovante de que é integrante de Grupo de Pesquisa do CNPq retirado diretamente do site do CNPq (Diretório dos Grupos de Pesquisa) em **formato PDF**.

e)Comprovação de trabalho aceito para publicação (no prelo) para fins de pontuação no barema do orientador em **formato PDF**.

g)Para o caso de projetos com financiamento externo (concluídos e/ou em andamento) anexar a comprovação de que é o Coordenador do Projeto em **formato PDF**. Projetos com financiamento externo só serão pontuados através da comprovação (termo de outorga, convênio ou similares).

OBS: Projetos sem financiamento ou com financiamento interno (UESC) só serão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

pontuados se tiverem sido aprovados no CONSEPE e com registro na PROPP.

6.3A Coordenação do Programa de Iniciação Científica confirmará o recebimento do e-mail para efeito de comprovação da inscrição, caso necessário. A documentação só será conferida pelo Comitê Local de Iniciação Científica durante o processo de avaliação. É de inteira responsabilidade do orientador o envio correto da documentação descrita no item 6.2.

6.4 Não será permitida a submissão do mesmo projeto por mais de um professor, caso isso ocorra todos os projetos serão desclassificados.

6.5 Para as propostas submetidas que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, o orientador deverá incluir o nº de protocolo de solicitação de parecer ao **Comitê de Ética** correspondente ou o parecer de aprovação. O orientador deverá enviar a PROPP até 06 meses após a implementação da bolsa a comprovação de aprovação do Comitê de Ética, sob pena de perda da bolsa.

6.5.1A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) padronizou a forma de submissão dos projetos de pesquisa para análise dos Comitês de Ética de todo o Brasil. Desse modo, os pesquisadores que desejam submeter projeto de pesquisa para apreciação do CEP deverão cadastrar-se na Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>) e submeter o projeto para análise. A CONEP fará o encaminhamento para o CEP mais próximo que esteja devidamente cadastrado e ativo no sistema.

6.5.2A PROPP irá aceitar aqueles projetos que foram submetidos ao CEP, mas que ainda não foram inseridos na Plataforma Brasil, desde que estejam com a documentação completa. A PROPP irá solicitar ao CEP, após a finalização das inscrições, os pesquisadores que se enquadram nessa situação.

6.6 O orientador deverá definir o plano de trabalho a ser desenvolvido por cada bolsista e poderá ser contemplado com até 4 (quatro) bolsas de diferentes modalidades.

6.7 Após o período estabelecido para a inscrição (ver item 2. Cronograma) não será aceita a entrega de documentação adicional e/ou complementar.

6.8 Serão indeferidas solicitações de orientadores com pendências junto à PROPP/UESC, conforme Resolução CONSEPE/UESC N° 016/2021.

6.9 O projeto/plano avaliado que obtiver **nota final inferior a 6,0 (seis)** será desclassificado.

7. Cadastro do(a) discente

7.1 Os (as) discentes deverão ser vinculados(as) ao projeto via Formulário Google Docs (<https://forms.gle/yixaX5gg4HPLpmAA>) no prazo estabelecido no Cronograma (2.1). Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista. No caso específico da FAPESB este e-mail deve ser impresso em formato PDF para posterior envio via SEI conforme descritos nas normas complementares a este Edital (item 5.2).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

7.2 Os (As) bolsistas contemplados(as) deverão enviar a documentação descrita nas **Normas Complementares a este Edital** publicadas no endereço http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php de acordo com a agência de fomento (CNPq, FAPESB e ICB/UESC) no prazo estabelecido no Cronograma (2.1).

7.3 A documentação do(a) discente a ser entregue nas datas estabelecidas no Cronograma é de responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) discente

7.4 A não entrega da documentação completa no período estabelecido ocasionará em desclassificação do discente, sendo convocado o banco de reserva.

8. Prazo para substituição de bolsistas

8.1. Modalidade FAPESB/UESC: A data limite para solicitação de substituição é o dia **05 de abril de 2022**, impreterivelmente.

8.2. Modalidades CNPq, CNPq-AF e ICB: A data limite para solicitação de substituição é **31 de março de 2022**, impreterivelmente.

8.3 Quando o(a) orientador(a) indicar um discente formando, **deve estar ciente da obrigatoriedade de ter um(a) estudante suplente para dar continuidade ao projeto**, quando do cancelamento da bolsa do(a) primeiro(a) bolsista. **Nesses casos, não serão admitidos cancelamentos sem substituição do bolsista.** Não será emitido certificado para o(a) orientador(a) que cancelar a bolsa e não substituir o(a) bolsista.

Demais informações sobre substituição de bolsistas estão descritas nas Normas Complementares a este Edital publicada no endereço http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php

9. Prazo para entrega de Relatórios Parciais e Finais

9.1 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com as agências de fomento. Os modelos estão disponibilizados na página da PROPP (<https://propp.uesc.br/propp/formularios.php>).

Os relatórios deverão ser encaminhados à Gerência de Pesquisa de acordo com o cronograma que se encontra nas Normas Complementares a este Edital.

9.2 Os relatórios (CNPq e ICB) devem ser enviados por meio do e-mail relatorioic@uesc.br e o da FAPESB deve ser enviado via SEI.

9.3 É de responsabilidade do(a) orientador cobrar a entrega do relatório pelo(a) bolsista.

Demais informações sobre Relatórios estão descritas nas Normas Complementares a este Edital publicadas no endereço http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

10. Reconsideração

10.1 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados por meio do e-mail (avaliacaoproic@gmail.com) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UESC, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma (Item 2 do edital).

10.2A Coordenação do Programa de Iniciação Científica confirmará o recebimento do e-mail para efeitos de comprovação.

10.3 Não é permitida solicitação de reconsideração para as modalidades CNPq e CNPq-AF.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Os compromissos do(a) orientador e do(a) bolsista, o processo de avaliação dos cadastros e propostas submetidos a este Edital, bem como itens referentes a resultados de seleção, contratação e substituições estão descritos nas **normas complementares a este Edital** publicada no endereço http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php

12. As propostas qualificadas e classificadas, porém não contempladas, poderão participar do PROIC/UESC, na modalidade de Iniciação Científica Voluntária (ICV/UESC), conforme Resolução CONSEPE/UESC N° 016/2021, bastando para tal solicitar inclusão enviando CI à PROPP/UESC via SEI.

13. Em caso de concessão de bolsas adicionais por parte das Instituições de Fomento ao PROIC/UESC, para a vigência 2021-2022, estas serão distribuídas de acordo com normas locais e com as recomendações do financiador, respeitando o banco de reserva da modalidade de bolsa.

14. Não é permitida a existência de coorientador para bolsista de Iniciação Científica.

15. É obrigatório, nas apresentações de trabalhos referentes aos resultados obtidos pelo projeto IC, dentro da UESC ou em outros locais, o uso da logomarca da UESC e da agência financiadora da bolsa.

16. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PROIC/UESC, poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail gpesquisa@uesc.br

17. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de abril de 2021.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br